

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

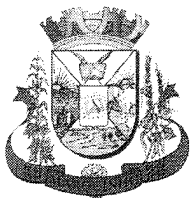
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



77

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

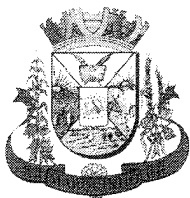
7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



70

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

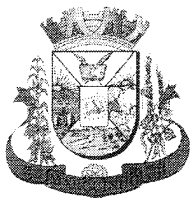
7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



79

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

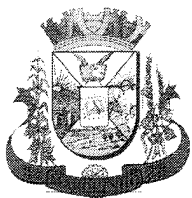
7.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



80

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- 8.1.3. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 5.6 deste edital, quando for o caso.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

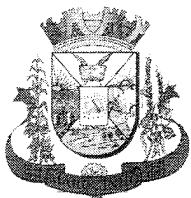
8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



81

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

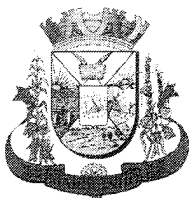
8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



82

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela exigida no Termo de Referência parte integrante deste edital.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

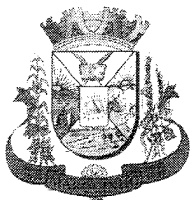
9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



183

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante para realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado (042) 3050-1102, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

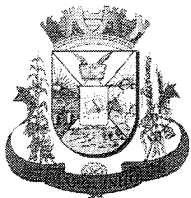
9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



84

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

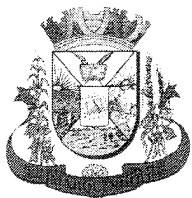
10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



85

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes.

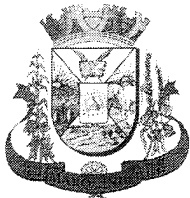
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



86

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

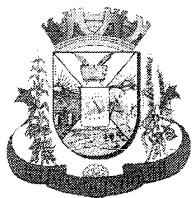
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



87

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

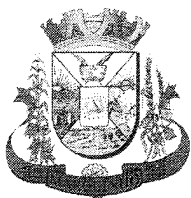
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



88

ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

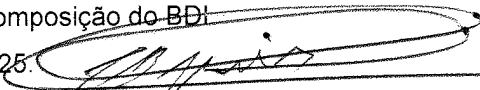
16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Planilha de serviços da obra – (Planilhas orçamentária)

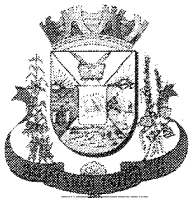
16.11.4. ANEXO IV – Cronograma físico-financeiro

16.11.5. ANEXO V – Planilha composição do BDI

Marquinho/PR, em 28 de agosto de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



2021 89

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 005/2025.

Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2025, até às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 15 de setembro de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 28 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 11.346,00 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pl-br>, demais informações pelo telefone (0XX44-3425-8400)

Loanda-Pr, 26 de agosto de 2025.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

114448/2025

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ABERTURA: Às 09h00min do dia 13 de outubro de 2025, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 27 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

115057/2025

Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 096/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/2001, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2025, até às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 15 de setembro de 2025, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php> e no www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, em 28 de agosto de 2025.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

115226/2025

Ouro Verde do Oeste

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025** do Procedimento Administrativo nº 094/2025.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (DUPLA DIEGO FRANCO E RAFAEL), inscrita no CNPJ sob o nº 53.713.313/0001-53, para realização de show musical da dupla Diego Franco e Rafael, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2025, durante o evento "Rodeio Solidário" do município de Ouro Verde do Oeste.

VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 022/2025.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

115397/2025

Peabiru

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de EXECUÇÃO, descrito na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10/07/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 09 de julho de 2025.

114926/2025

Pinhal de São Bento

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, torna público que às 09:00 horas do dia 15/09/2025, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Veículo Sedan	1	R\$ 110.450,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Pinhal de São Bento e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de agosto de 2025.

114894/2025

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com monitor incluso em algumas linhas, para atender demanda de alunos e do Município de Piraí do Sul. Valor Máximo Total: R\$ 4.443.288,88 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 01/09/2025 até às 08h do dia 15/09/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 15/09/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 15/09/2025. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.591.883,60. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivia.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vívda - PR, 28 de agosto de 2025.

JULIANO RIBEIRO

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025-PMEA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR, e CONTRATADA: KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.601.192/0001-92, com sede na Rua dos Angicos, nº 871, Bairro Centro, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu/PR. OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Aldeia Indígena Pinhal, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu/PR, com recursos do convênio Caixa/Itaipu 4107546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. VALOR: R\$ 291.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2025. FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4107553/2023 entre o Município de Farol/PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1067560; FONTE DE RECURSO: 03.002.04.121.0004.2304.3.3.90.39.00.00 - 44 - 1000 // 05.001.15.451.0013.2502.3.3.90.39.00.00 - 130 - 1016 Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia com contrapartida do Município de Farol; MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto e fechado; ABERTURA: às 09h00m do dia 17/09/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bl.org.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://farol.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Farol, 28 de agosto de 2025.

DAVID MAIESKI

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROTOCOLO 13333/25 - Processo Administrativo 119/25

Tipo: Menor Preço por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e fórmulas nutricionais infantis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2025 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROTOCOLO 38343/25 - Processo Administrativo 167/25

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos referente ao item que resultou fracassado do PE 85/2024, conforme solicitação das Secretarias deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2025 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica na estrada Bahia, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 27/08/2025. A sessão pública será realizada dia 23/09/2025, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 588.430,87 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 26 de agosto de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE, TUBO DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 801.239,00 (oitocentos e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/09/2025 (onze dias de Setembro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/09/2025 (onze dias de Setembro de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO online através do site: www.bl.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 - UASG 987637

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - UASG 987637

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, de acordo com as condições dispostas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 29/08/2025, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, aba Licitações e Suprimentos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.461,60 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A Comissão de Licitação fará análise dos documentos no dia 24/09/2025 às 09:00 horas em Sessão Pública para seleção, a qual o resultado será divulgado em diário oficial do Município. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo.

Janiópolis-PR, 28 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de parque infantil, conforme Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR e para aquisição de brinquedos acessíveis (carrossel para cadeirante, balanço frontal triplo para cadeirante e gangorra para cadeirante, conforme Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR e Resolução CMDC nº 01/2023.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

MODO DE disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 11/09/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, Modalidade: Concorrência nº 005/2025, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA, Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2025, até às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 15 de setembro de 2025, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, e no www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, em 28 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação e copeira, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço global. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/09/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

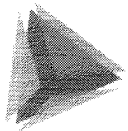
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 1.349.546,64 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.

ELAINE CRISTINA LUDTKE DOS SANTOS

Pregoeira





AtoTeca

Pesquisar Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Verificar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4566481/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARQUINHO

Número: 5

Ano: 2025

Data da Assinatura: 28/08/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
29/8/2025	Correio do Povo do Paraná	4707	10	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL CC 005-2025 - CONT. EMP. CONST. UNIDADES HABITACIONAIS TC 970227-24-MCIDADES.pdf

Baixar

Verificar

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Licitações

Pesquisar

Número

Ano

- Todos -

Modalidade

- Todos -

Situação

- Todos -

Palavra chave

Concorrência 005/2025

Objeto:

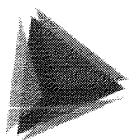
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	069/2025	15/09/2025 - 14:00h
Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes		
15/09/2025 - 14:00h		

Anexos:

 [Aviso de Licitação](#) pdf

 [Edital de Licitação](#) zip



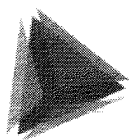
TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

081195

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04879603000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



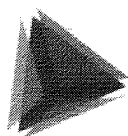
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000196

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55696530000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



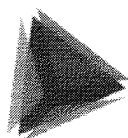
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

200197

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 95404968000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

08/01/98

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03030122000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/10/2025 10:39:51

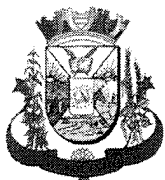
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 04879603000166 55696530000108 95404968000190 03030122000119

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 69



ITEM 1

Fornecedor - ID 3138 95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - Grande Porte Data: 11/09/2025 18:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.	CONST RUÇÃO DE 25 HABITA ÇÕES DE INTERE SSE SOCIAL , TOTALI ZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONST RUIDA. CONFO RME PROJE TOS E MEMOR IAS DESCRI TIVOS	CONST RUÇÃO DE 25 HABITA ÇÕES DE INTERE SSE SOCIAL, TOTALIZ ANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONST RUIDA. CONFO RME PROJET OS E MEMOR IAS DESCRI TIVOS	R\$ 3.249.999,26	R\$ 3.249.999,26

Total Geral: R\$ 3.249.999,26

Fornecedor - ID 20135 04.879.603/0001-66 - TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME/EPP Data: 10/09/2025 08:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.	1	1	R\$ 3.249.950,00	R\$ 3.249.950,00

Total Geral: R\$ 3.249.950,00

Fornecedor - ID 70188 55.696.530/0001-08 - NCHR CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 11/09/2025 15:53 - Situação: Classificada

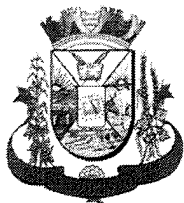
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.	NCHR	NCHR	R\$ 3.249.999,26	R\$ 3.249.999,26

Total Geral: R\$ 3.249.999,26

Fornecedor - ID 90911 03.030.122/0001-19 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME/EPP Data: 15/09/2025 09:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS.	obra	obra	R\$ 3.249.000,00	R\$ 3.249.000,00

Total Geral: R\$ 3.249.000,00



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
5/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 69

Às 14:11:11 horas do dia 15 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	Microempresa
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	Microempresa
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95.404.968/0001-90	Grande Porte
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	03.030.122/0001-19	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20135	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04879603000166	1	1	R\$ 3.249.950,00	Classificada	--
70188	NCHR CONSTRUTORA LTDA	55696530000108	NCHR	NCHR	R\$ 3.249.999,26	Classificada	--
3138	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRIPTIVOS	CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, TOTALIZANDO 1.346,75 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS DESCRIPTIVOS	R\$ 3.249.999,26	Classificada	--
90911	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	03030122000119	obra	obra	R\$ 3.249.000,00	Classificada	--

Marcelo

00203

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95.404.968/0001-90	R\$ 3.249.999,26	11/09/2025 18:05:05	Classificado
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.249.999,26	11/09/2025 15:53:40	Classificado
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.249.950,00	10/09/2025 08:01:33	Classificado
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 3.249.000,00	15/09/2025 09:12:25	Classificado
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.200.000,00	15/09/2025 14:12:10	Manual
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 3.180.000,00	15/09/2025 14:15:56	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.170.000,00	15/09/2025 14:16:32	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.169.000,00	15/09/2025 14:16:54	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.165.000,00	15/09/2025 14:17:10	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.164.900,00	15/09/2025 14:19:27	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.163.000,00	15/09/2025 14:19:37	Manual
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 3.160.000,00	15/09/2025 14:19:52	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.155.000,00	15/09/2025 14:20:01	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.154.900,00	15/09/2025 14:20:13	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.153.000,00	15/09/2025 14:20:23	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.152.900,00	15/09/2025 14:20:50	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.150.000,00	15/09/2025 14:20:59	Manual
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95.404.968/0001-90	R\$ 3.149.500,00	15/09/2025 14:21:12	Manual
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 3.140.000,00	15/09/2025 14:21:13	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.135.000,00	15/09/2025 14:21:49	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.134.900,00	15/09/2025 14:22:21	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.130.000,00	15/09/2025 14:22:30	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.129.900,00	15/09/2025 14:23:19	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.125.000,00	15/09/2025 14:23:31	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.124.900,00	15/09/2025 14:23:45	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.120.000,00	15/09/2025 14:24:22	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.119.900,00	15/09/2025 14:24:46	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.118.000,00	15/09/2025 14:24:57	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.105.000,00	15/09/2025 14:26:01	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.010.000,00	15/09/2025 14:26:14	Manual

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

0004

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 3.009.900,00	15/09/2025 14:27:13	Manual
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 2.995.000,00	15/09/2025 14:28:08	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.994.000,00	15/09/2025 14:28:32	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.990.000,00	15/09/2025 14:30:03	Intermediario
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 2.989.000,00	15/09/2025 14:30:02	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.988.900,00	15/09/2025 14:30:19	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.985.000,00	15/09/2025 14:31:44	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.984.000,00	15/09/2025 14:32:02	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.980.000,00	15/09/2025 14:33:25	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.979.900,00	15/09/2025 14:33:37	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.978.000,00	15/09/2025 14:34:49	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.977.900,00	15/09/2025 14:35:03	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.975.000,00	15/09/2025 14:36:14	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.974.900,00	15/09/2025 14:36:26	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.974.500,00	15/09/2025 14:36:37	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.974.400,00	15/09/2025 14:37:49	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.974.000,00	15/09/2025 14:38:03	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.973.900,00	15/09/2025 14:38:12	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.973.500,00	15/09/2025 14:39:34	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.973.400,00	15/09/2025 14:39:44	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.973.000,00	15/09/2025 14:41:05	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.972.800,00	15/09/2025 14:41:50	Manual
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 2.972.000,00	15/09/2025 14:42:43	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.971.900,00	15/09/2025 14:43:07	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 3.146,00	15/09/2025 14:21:17	Lance Excluído

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/09/2025 14:11:11	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/09/2025 14:11:18	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

marcelo

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/09/2025 14:21:28	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	15/09/2025 14:21:35	Fornecedor: 70188 , seu lance no valor de R\$ 3.145,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Erro de Digitação!
	15/09/2025 14:45:32	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	15/09/2025 14:51:21	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	15/09/2025 15:01:22	O tempo de negociação está encerrado .
	15/09/2025 15:02:51	A proposta do fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.971.900,00 .
	15/09/2025 17:03:41	Solicitamos prorrogação do prazo de envio dos documentos, uma vez que foi realizado a atualização da Planilha Orçamentária, o que por sua vez, nos tomou um tempo demasiado para o envio desta, pois, esta só é solicitada futuramente, contudo diante do enunciado e tendo em vista que a Planilha Atualizada já foi enviada, solicitamos formalmente por meio deste Prorrogação do Prazo para envio da Documentação de Habilitação. Justificamos essa solicitação também, pois no momento em que o prazo estava decorrendo tivemos alguns imprevistos, tais quais falhas técnicas nos equipamentos de computação e internet, com essa instabilidade acrescida da Planilha anteriormente citada, que fora elaborada anteriormente ao prazo, justificamos assim este pedido!
	16/09/2025 13:58:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-04.879.603/0001-66 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -04.879.603/0001-66 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$2.971.900,00 .
	16/09/2025 13:58:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/09/2025 14:28:21	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	16/09/2025 16:58:12	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.971.900,00
2º	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.030.122/0001-19	R\$ 2.972.000,00
3º	NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.973.000,00
4º	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95.404.968/0001-90	R\$ 3.149.500,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/09/2025 14:11:18	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 14:11:18
	15/09/2025 14:22:16	Prezados, favor tomar cuidado ao digitar seus lances
	15/09/2025 15:10:02	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/09/2025 15:09:00hs até o dia 15/09/2025 17:09:00hs para o(s) fornecedor(es): TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
	15/09/2025 16:54:19	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!